

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS
Nº 05/2024 – FBRD

Termo de Fomento nº 023/2024

Processo nº 2024-K8LQC

Termo do Convênio: **Aquisição de Equipamentos**

Critério de Julgamento: Menor Preço por item conforme descritivo do anexo I

Data do Início do Acolhimento das Propostas: 05/08/2024 a partir das 07:00 horas.

Data de Impugnação ao Edital: 05/08/2024 a 08/08/2024.

Data Fim do Recebimento das Propostas: 19/08/2024 até as 15:00 horas.

Data aproximada para Publicação do Resultado: 26/08/2024.

Data para apresentação de Recurso após publicação do resultado até: 28/08/2024.

A **Fundação Beneficente Rio Doce - FBRD**, com sede à Av. João Felipe Calmon, nº 1245 – bairro Centro, CEP 29.900-010, estabelecida no município de Linhares/ES, sob CNPJ 27.836.329/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Provedor Sr. Arles Guerra de Miranda e pela Diretora Administrativa Sr^a. Maria de Fatima Fiorino Biancardi, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, do tipo menor preço por item de acordo com o descrito do anexo I, destinado a **Aquisição de Equipamentos**, com recursos oriundos do Termo de Fomento nº 023/2024 – processo nº 2024-K8LQC celebrado entre o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a FUNDAÇÃO BENEFICENTE RIO DOCE, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021.

1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Licitação a **Aquisição de Equipamentos para a Fundação Beneficente Rio Doce – FBRD, de uso no Hospital Rio Doce.**

1.2 Características e especificações conforme ANEXO I.

1.3 Os Equipamentos deverão ser entregues em dias úteis no horário de 07:00 as 17:00 horas na **Fundação Beneficente Rio Doce** no setor de Compras, com sede à Av. João Felipe Calmon, 1245, bairro Centro, Linhares-ES, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o recebimento da Ordem de Compra, imprerivelmente, sob pena de desclassificação e convocação do próximo licitante classificado.

1.4 Todas as despesas relacionadas com: frete, carga, descarga e segurança dos materiais serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora.

1.5 Em situações de entrega de equipamentos em desconformidade com o anexo I, as despesas relacionadas com a troca e recolhimento serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora.

2 DA FONTE DE RECURSOS

2.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas advindas desta contratação são oriundos do Termo de Fomento nº 023/2024 – processo nº 2024-K8LQC, celebrado entre o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a FUNDAÇÃO BENEFICENTE RIO DOCE.

3 DA REFERÊNCIA DE TEMPO

3.1 Será considerado o horário oficial de Brasília-DF.

4 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS COTAÇÕES DE PREÇO

4.1 O recebimento dos envelopes lacrados, contendo a Habilitação e a Proposta de Preço até as 15:00 horas, do dia 19/08/2024, através do endereço eletrônico: compras@hospitalriodoce.com.br, ou via Correios através do endereço sito à Av. João Felipe Calmon, 1245, Bairro Centro, Linhares, ES, CEP 29.900-010, aos cuidados do Setor de Compras, neste caso, o proponente deverá prever o tempo de trânsito dos Correios para entrega da proposta até a data limite.

4.2 Data prevista para divulgação do resultado: 26/08/2024.

5 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01

5.1 A documentação de Habilitação Jurídica consistirá em:

- Registro individual, no caso de empresas individuais;
- Atos constitutivos, Estatuto, Contrato Social e Último Aditivo, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- Atos Constitutivos e Último Aditivo registrado na Junta Comercial, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações (S/A);
- Em se tratando de sociedades civis, inscrição e atos constitutivos acompanhada da prova da diretoria em exercício;
- Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial, com o prazo de validade vigente.

5.2 A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em vigor, relativo ao domicílio ou sede da empresa licitante, pertinente e compatível com o objeto do Certame;
- Prova de regularidade para com a Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, dentro do prazo de validade;
- Prova de regularidade para com Secretaria de Finanças Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante, dentro do prazo de validade;
- Certidão Conjunta Negativa – de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, dentro do prazo de validade;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e a de Terceiros – emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, dentro do prazo de validade;
- Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A, da CLT, dentro do prazo de validade.

6 DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE 02

6.1 A proposta de preços, a ser apresentada através do ENVELOPE 02 deverá ser elaborada em língua portuguesa, datilografada ou digitada em processo eletrônico, em papel timbrado da Pessoa Jurídica, em 01 via, datada e assinada na última folha pelo representante legal da Pessoa Jurídica.

6.2 A proposta de preços deverá conter preço unitário e global, e deverá ser apresentada com valores em moeda nacional corrente (Real).

6.3 Na proposta de preços deverá conter marca e modelo do produto cotado, observadas as especificações do anexo I.

6.4 Apresentar junto a proposta declaração de Assistência Técnica estabelecida no estado do Espírito Santo, com registro no CREA - ES, sendo esta responsável pela instalação e prestação de serviços de manutenção, durante o período de garantia.

6.5 Deve estar incluído na proposta todas as manutenções preventivas e corretivas com custo de peça e mão de obra durante o período da garantia.

6.6 Prazo de validade da proposta de preços: não inferior a 60 (sessenta) dias.

7 DA HABILITAÇÃO

7.1 Serão habilitadas as licitantes que apresentarem os ENVELOPES 1 e 2, contendo todos os documentos exigidos pelos itens 5 e 6 do presente edital.

7.2 Os envelopes 01 e 02 serão recebidos pela Coordenação de Compras, no endereço expresso no supra.subitem 4.1 até o dia e hora ali previstos.

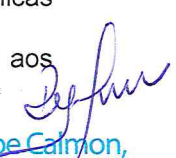
7.3 Não serão aceitos os documentos de habilitação e proposta entregues após o prazo estabelecido, bem como em local diferente do estabelecido nesta cotação de preços.

8 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento será o de menor preço por item, observando as especificações técnicas (anexo I) e os prazos para fornecimento.

8.2 No caso de empate entre as cotações de preço apresentadas, a classificação obedecerá aos critérios estabelecidos pelas disposições da Lei 14.133/2021.

8.3 Persistindo o empate, será considerado o prazo de entrega e a ordem de envio das cotações.


Av. João Felipe Calmon,
1.245, Centro, Linhares/ES
(27) 2103-1700



8.4 Serão desclassificadas as propostas que contiverem cotação para objeto diverso daquele indicado nesta cotação.

9 DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento do objeto contratual será efetuado em **até 20 (vinte) dias**, após a entrega, instalação e treinamento (se houver necessidade), juntamente com a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

10 FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

10.1 A contratação será formalizada através do instrumento de contrato, com vigência de até 12 meses da assinatura.

10.2 A Pessoa Jurídica vencedora será convocada pela Provedoria/Diretoria para assinar o respectivo Contrato e a Ordem de Compra, no prazo de até 03 (três) dias contado a partir da convocação. A recusa injustificada da pessoa jurídica vencedora em receber a Ordem de Compra e o Contrato dentro do prazo estabelecido sujeitá-la-á às penalidades previstas na legislação pertinente.

10.3 O contrato será válido pelo tempo que durar a garantia do bem adquirido; tendo o prazo mínimo de 12 (doze) meses para vigência e garantia.

11 ASSISTÊNCIA TÉCNICA

11.1 O Equipamento ofertado deverá possuir Assistência Técnica autorizada estabelecida no Estado do Espírito Santo, mediante declaração de comprovação.

11.2 Deve ser apresentado no ato da entrega do equipamento o termo de garantia do bem adquirido.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A presente Cotação Prévia de Preços não importa necessariamente em contratação imediata, podendo a Fundação Beneficente Rio Doce revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado;

12.2 Quaisquer informações complementares sobre a presente Cotação Prévia de Preço, poderão ser obtidas pelos telefones Fone/fax: (27) 2103-1707 - no horário das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, ou pelo correio eletrônico compras@hospitalriodoce.com.br.

12.3 O foro para dirimir os possíveis litígios decorrentes do presente processo é o da Comarca da cidade de Linhares-ES.

12.4 – São partes integrantes deste Edital:

- Anexo I – Lista de Itens (especificação dos equipamentos);
- Anexo II – Contrato;
- Anexo III – Declaração de comprimento ao artigo 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal.

Linhares-ES, 01 de agosto de 2024.



Maria de Fátima Fiorino Biancardi

Diretora Administrativa



Ryan Carlos Freitas

Pregoeiro

ANEXO I
LISTA DE ITENS
EDITAL 05/2024 – FBRD
Termo de Fomento nº 023/2024 Processo nº 2024-K8LQC – SESA/FBRD

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	04	UND	Monitor Multiparametros Monitor cardíaco multiparamétrico de sinais vitais que atenda aos seguintes parâmetros mínimos de operacionalidade destinado ao diagnóstico de pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Sistema de vídeo: Display de cristal líquido colorido de no mínimo 15" TFT LCD 1920 x 1080 pixels, com tecla dedicada de congelamento de imagem. Equipamento que possibilite monitorização simultânea de 12 ondas do traçado de ECG; Com monitor (display) interno, processador e parâmetros básicos em um slot único e demais parâmetros modulares, pela conexão de slots intercambiáveis entre monitores da mesma marca e modelo que poderá ser feita diretamente pelo usuário, sem intervenção técnica, o monitor deverá vir com os seguintes parâmetros: 2 canais de temperatura, 2 canais de pressão invasiva, 01 canal de ECG, 01 canal de Oximetria, 01 canal de Pressão não Invasiva. Adicionalmente, possuir espaço para no mínimo mais 02 módulos. Dispor de tendências de no mínimo 180 horas, apresentadas no monitor para todos os parâmetros. As tendências devem ser observadas em tela dedicada para esta função. Possibilidade de rever o eletrocardiograma gravado gerador da arritmia através da visualização do traçado de ECG facilitando a interpretação pelo usuário. Ser compatível com a rede alternada de 100/240V – 50/60Hz (bivolt automática). Deve ter software para cálculo de drogas. Bateria interna de Ion de Lítio de emergência; Impressora térmica de 3 ondas seleção da curva pelo de uso, com carregador interno ao próprio equipamento; Deve possuir saída para comunicação com central de usuário. Tela sensível ao toque (touchscreen); Deve possuir saída para comunicação com central de monitorização do tipo RJ45, Saída USB, padrão de comunicação de software em linguagem HL7, porta USB, conector para chamada de enfermagem. Configurado com os parâmetros: Parâmetro / ECG: Com os seguintes dispositivos para segurança do paciente: Proteção contra desfibrilador com recuperação rápida da linha de base em menos de 30 segundos; controle variável de velocidade de traçado de curva; Possibilitar seleção das 7 (sete) derivações padrão (I, II, III, aVF, aVL, aVR e V) com visualização simultânea das sete na tela e detecção de marcapasso. Possibilidade de monitorização de até 12 traçados simultâneos de ECG com a visualização dos 12 simultaneamente na tela quando utilizado cabos para esta finalidade. Apresentação detalhada completa da monitoração numérica e gráfica de no mínimo 72 horas. Software para detecção de no mínimo 26 arritmias; Frequência cardíaca com: faixa mínima para amostragem de FC de 10 a 300bpm, precisão de +/- 1 bpm, alarmes de máxima e mínima (alta e baixa) frequência cardíaca. Parâmetro / Oximetria: Fornecimento das tecnologias Masimo e/ou Nellcor, na faixa de 0 a 100% (precisão 70%~100% de $\pm 3\%$); Medição de pulso entre 25 a pelo menos 240bpm; Deve apresentar curva pletismográfica e valores numéricos; Alarmes de máximo e mínimo para saturação, com a monitoração das seguintes medidas: Saturação de Metahemoglobina, Saturação de Carboxihemoglobina, índice de perfusão, índice de variabilidade pletismográfica. hemoglobina total e conteúdo de oxigênio. Parâmetro Respiração: Faixa mínima de amostragem: ≥ 150 rpm com precisão de ± 2 rpm; Medição pelo método de impedância torácica (via cabo de ECG); Indicação de frequência respiratória e apresentação da curva de respiração; Velocidade de varredura		



		mínima: 6.25 mm/s, 12.5 mm/s, 25 mm/s e 500 mm/s. Detecção e alarme de apnéia com tempo, no mínimo, programável entre (10~60 segundos). Parâmetro Temperatura: Em dois canais com faixa de 0 à 50°C; Precisão +/- 0,1°C e alarme de máximo e mínimo para temperatura; Parâmetro Pressão não Invasiva (PNI): Faixa de Medição: 10 a 270 mmHg. Medição das pressões média, sistólica e diastólica por método oscilométrico; Operação nos modos automático e manual, intervalos de medição mínima: 1 min a 8h, proteção contra alta pressão de insuflação do manguito de acordo com norma ABNT NBR IEC 8060601-2-30; Tecla dedicada ao rápido acionamento ou cancelamento da medição da PNI; Parâmetro de Pressão Invasiva: faixa mínima de leitura -50 a +300 mmHg Resolução de 1mmHg, Deverá ter a possibilidade de monitorização de no mínimo os seguintes parâmetros: Pressão Arterial Umbilical, Pressão Venosa Central, Pressão Aórtica, Pressão Atrial Esquerda, Pressão arterial Umbilical, Pressão Atrial Direita, Pressão arterial braquial, Pressão intracraniana, Pressão Arterial Femoral, Pressão venosa umbilical, Pressão sanguínea Arterial, Pressão Ventricular esquerda, P1 ou P2 Não especificado; Deve possuir indicador áudio e visual do QRS e indicação para equipamento ligado. Tecla de acesso rápido ao menu de configurações dos parâmetros funcionais a serem monitorados e alarmes; Tecla para interrupção temporária de alarmes; Sistema contínuo para alarmes visuais; Apresentar monitoração NEWS e MEWS para detectar de forma precoce piora dos sinais vitais do paciente, com sistemas de pontuação conjunta e pontuação por cores para indicação do nível crítico do paciente. Apresentação monitoração da SEPSIS através da pontuação rápida qSOFA e através de pontuação SOFA, o monitor deverá calcular automaticamente a pontuação através de parâmetros inseridos manualmente e obtenção automática, de tal forma que ajude o clínico a reconhecer sinais e sintomas da Sepsis e direcionar ao protocolo de tratamento mais adequado. O monitor deve possuir a função dos cálculos, recuperação, unidades críticas sendo esses: Cálculos de drogas, Cálculo de Ventilação, Cálculo Renal, Cálculo de Oxigenação e Cálculos Hemodinâmicos. Possibilidade futura de agregar módulo de débito cardíaco não invasivo do tipo Impedância (ICG). Deve possuir padrão de comunicação HL7 para transmissão de dados. Peso máximo de 8,0 kg quando inclusos todos os parâmetros da configuração básica. Grau de proteção mínimo IP21. Acompanham: 01 (um) Manual de operação e serviços atualizado e em português 01 (um) cabo de paciente de 5 vias para ECG com pré-cabo, caso pertinente; 01 (um) manguito para monitor de NIBP - manguito (braçadeira) reutilizável com revestimento antimicrobiano, tamanho adulto com mangueira; 02 (um) sensor de oximetria reutilizável adulto; 01 (um) sensor de temperatura de pele; 01 (um) cabos de força padrão ABNT. Certificado de calibração, segurança elétrica e rastreabilidade RBC. Laudo de manutenção preventiva. Todas as peças e acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento. Garantia mínima de 12 meses. Apresentar registro na Anvisa, certificado de boas práticas de fabricação pela Anvisa, e certificado de conformidade INMETRO.		
02	01	UND	Bomba de Infusão Bomba de Infusão volumétrica de equipo universal, com sistema peristáltico linear, de fácil manuseio para várias necessidades clínicas, infusão de medicamentos, nutrição enteral e transfusão de sangue. Equipamento leve, com peso inferior a 1,7 kg. Sistema de baterias recarregáveis com autonomia de no mínimo 10 horas a 25 ml/h, garantindo operacionalidade contínua e flexibilidade de uso sem dependência constante de fontes de energia elétrica. Tela de LCD colorida e touchscreen de pelo menos 3,5 polegadas, com brilho ajustável, facilitando a interação e monitoramento em diversas condições de iluminação. Armazenamento das informações de infusão das últimas 24 horas com diversas visualizações, promovendo	

Handwritten signature

			um controle preciso e histórico detalhado das infusões. Ajustes flexíveis de infusão, incluindo modos por volume x tempo, volume x vazão, peso corporal, taxa e sequencial, adaptando-se a diferentes protocolos de tratamento. Taxa de fluxo variável de no mínimo 0,1 a 2300 ml/h, com incremento de 0,1 ml/h, e volume total infundido (VTBI) de 0,1 a 9.999,99 ml. Tempo predefinido: 00:00:01 a 99:59:59, Função KVO ajustável de no mínimo 0,1 a 5,0 ml/h, taxa de bolus de no mínimo 0,1 a 2300 ml/h e detecção de oclusão com 10 níveis selecionáveis e detecção de ar com 6 níveis ajustáveis, assegurando uma administração segura e precisa. Alarmes sonoros e visuais abrangentes, incluindo alertas para ar na linha, KVO, erro do sistema, equipe ausente, bateria fraca, entre outros, reforçando a segurança operacional. Biblioteca de medicamentos expansível com capacidade para no mínimo 4000 medicamentos e 30 categorias, facilitando a configuração e reduzindo erros de medicação. Compatibilidade com pelo menos 49 tipos de detergentes para limpeza e desinfecção. Deve possuir amplo intervalo de oclusão, com no mínimo 15 intervalos. Coleta de volume: Total de 24 h, total atual e por período. A fim de garantir a máxima confiabilidade e precisão na administração de medicamentos, é imperativo que a bomba de infusão seja calibrada especificamente para o equipo disponível na instituição de saúde durante a fase de instalação. Este procedimento assegura que o equipamento esteja perfeitamente ajustado às particularidades da instituição, minimizando riscos de variação na administração das medicações e aumentando significativamente a segurança do paciente. Deverá realizar treinamento abrangente para a equipe técnica e os profissionais de saúde que operarão o equipamento. Portas de comunicação RS 232, USB e Wi-Fi, permitindo integração com sistemas hospitalares e facilitando a transferência de dados. Estrutura empilhável para otimização do espaço de armazenamento. Alimentação elétrica de 100 a 240V com comutação automática, adequando-se a diversas fontes de energia. Classificação IP33, garantindo proteção contra objetos sólidos e respingos de água. Registro na ANVISA- Certificado de conformidade com as normas do INMETRO. Certificado de calibração e segurança elétrica rastreável pela RBC, com laudo de manutenção preventiva incluído. Assistência técnica localizada no estado do Espírito Santo, com engenheiro(a) responsável técnico registrado no CREA-ES e treinado diretamente pelo fabricante. Garantia mínima de 24 meses, assegurando suporte pós-venda e manutenção.		
			Balança Digital Balança móvel deve ser equipada com um display digital integrado para garantir a precisão e a facilidade na leitura dos resultados de pesagem. O equipamento deve ser projetado para facilitar o transporte, incorporando uma alça ergonômica resistente. Deve ser compatível com sistemas de alimentação de 110V/220V, com seleção automática de tensão, capacidade mínima de pesagem deve ser de 200 kg, para atender a uma ampla gama de pacientes. A balança deve apresentar divisões de pesagem de 50 g, permitindo medições precisas e confiáveis. O equipamento deve possuir uma pintura eletrostática para oferecer maior resistência a corrosão e desgastes, assegurando uma longa vida útil. Deverá contar com pés reguláveis em borracha, para garantir estabilidade e precisão mesmo em superfícies irregulares. Função TARA: Essencial para a realização de medições precisas, permitindo o ajuste do display para zero antes de cada pesagem. O equipamento deve ser homologado pelo INMETRO e aferido pelo IPEN, assegurando a conformidade com os padrões nacionais de qualidade e segurança. Deve ser oferecido um período de garantia de no mínimo 01 ano, cobrindo defeitos de fabricação e falhas de operação. A balança deve vir acompanhada de um certificado de calibração rastreável pela Rede Brasileira de Calibração (RBC). Incluir todos os acessórios necessários para a instalação e operação imediata do equipamento, assegurando sua funcionalidade plena desde o início de sua utilização.		
03	01	UND			

mf

ANEXO II
CONTRATO nº XX
Cotação Prévia de Preços nº 05/2024 – Termo de Fomento 23/2024 MS/FBRD

Por esta e na melhor forma de direito, de um lado a **Fundação Beneficente Rio Doce - FBRD**, com sede à Av. João Felipe Calmon, nº 1245 – bairro Centro, CEP 29.900-010, estabelecida no município de Linhares/ES, sob CNPJ 27.836.329/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Provedor Sr. Arles Guerra de Miranda e pela Diretora Administrativa Sr^a. Maria de Fatima Fiorino Biancardi, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **XXXXXX XXXXXX** com sede à Av. XXXXXXXX, nº XXX – bairro XXXXXX, CEP XX.XXX-XXX, estabelecida no município de XXXXXX/XX, sob CNPJ 00.000.000/0000-00, neste ato devidamente representado por seu representante legal XXXXXXXXXXXX, na qualidade de vencedora da **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 05/2024**, do tipo menor preço por item de acordo com o descrito do anexo I, destinado a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, com recursos oriundos do Termo de Fomento nº 023/2024 – processo nº 2024-K8LQC celebrado entre o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a FUNDAÇÃO BENEFICENTE RIO DOCE, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021, daqui por diante designada CONTRATADA, decidem de comum acordo e de forma espontânea firmar o presente contrato, mediante as cláusulas que abaixo seguem:

Cláusula Primeira – Do Objeto:

Tem por objeto o presente contrato, a aquisição de equipamentos médico-hospitalares conforme anexo I, destinados ao uso da CONTRATANTE, bem como os termos da garantia e da assistência técnica.

Cláusula Segunda – Da Forma de Fornecimento:

O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo e improrrogável de até 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.

Cláusula Terceira – Do Preço e Das Condições de Pagamento:

Qtde	Descrição do Equipamento	Marca	Valor Unitário	Valor Total

a) Pelo(s) equipamento(s) será pago o valor acima indicado, sendo que o mesmo será efetuado em **até 20 (vinte) dias**, após a entrega, instalação e treinamento (se houver necessidade), juntamente com a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

b) A mora ocorrida entre a data fixada para o pagamento (vencimento da obrigação) até o efetivo pagamento, será calculada tomando-se por base a variação do INPC ou outro índice que venha a substituí-lo.

Cláusula Quarta – Das Obrigações da Contratada:

a) Efetuar a entrega do(s) equipamento(s), de acordo com as condições e prazos propostos, bem como efetuar as substituições das peças que apresentarem defeitos de fabricação, além das peças que apresentarem desgastes anormais;

b) Arcar com todas as despesas relativas à entrega dos equipamentos (inclusive frete, custos de instalação, taxas e impostos);

c) Oferecer assistência técnica local gratuita no período da garantia (em 48 horas quando se tratar de chamadas normais e 24 horas quando se tratar de chamada de emergência);

- A assistência técnica e garantia começarão a contar a partir da data de instalação do(s) equipamento(s);
- A assistência técnica deverá ser prestada por empresa ou técnico devidamente registrados no CREA.

d) Capacitar, se necessário, todos os profissionais que utilizarão o(s) equipamento(s), sem ônus à Contratante;

e) Oferecer manutenção preventiva durante o período da Garantia (no mínimo a cada quatro meses), bem como a emissão de relatórios de vistorias;

f) Caso seja necessária a remoção do(s) equipamento(s) para realizar manutenção, durante o prazo de garantia, a Contratada deverá providenciar todos os meios necessários de transporte, inclusive de embalagem, pagamentos de impostos, taxas, seguros e outros emolumentos;

- g) Custear as despesas com deslocamento do(s) técnico(s) para instalação do(s) equipamento(s);
- h) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho, durante a instalação, treinamento de funcionários, prestação de assistência técnica e manutenções preventivas do equipamento;
- i) Executar os serviços discriminados, obedecendo rigorosamente as especificações e as normas pertinentes em vigor;
- j) Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, visando o cumprimento das obrigações ora assumidas;
- k) Conceder prazo de 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos equipamentos, para que a Contratante proceda a inspeção de recebimento, visando verificar se o mesmo atende as especificações contidas no Edital Nº 05/2024 – FBRD;
 - Estando os equipamentos em conformidade com as exigências do edital os mesmos serão definitivamente aceitos, porém, caso não atendam, fica a Contratada obrigada a providenciar a sua substituição, num prazo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da comunicação da irregularidade, sendo que as despesas decorrentes da(s) substituição(ões) correrão por conta da Contratada.
- l) Fornecer à Contratante, na ocasião da entrega do(s) equipamento(s), todas as informações técnicas necessárias para a prestação de serviços de manutenção do equipamento;
- m) Garantir, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, peças de reposição para os equipamentos;
- n) As notas fiscais dos equipamentos serão fornecidas mediante requisição escrita, emitida pela FBRD, e conterão obrigatoriamente todos os campos preenchidos conforme a mesma;
- o) Os itens adquiridos terão garantia mínima de 12 (doze) meses.

Cláusula Quinta – Das Obrigações da Contratante:

A FBRD será responsável por:

- a) Solicitar, acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato;
- b) Cumprir as condições de pagamento estabelecidas na cláusula terceira do presente instrumento;
- c) Providenciar a adequação do ambiente conforme solicitação da contratada para viabilizar a instalação do equipamento;
- d) Disponibilizar à Contratada todas as informações e os elementos necessários a execução do Contrato;
- e) Notificar, de forma expressa, a Contratada sobre irregularidades observadas nos equipamentos adquiridos.

Cláusula Sexta – Das Penalidades:

O não cumprimento das cláusulas avençadas ensejará as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3 % (zero vírgula três por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega do(s) equipamento(s), treinamento dos funcionários ou prestação de assistência técnica;
- c) Multa de 15 % (quinze por cento), sobre o valor do Contrato, pela rescisão contratual ocasionada pela Contratada;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a FBRD, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

Independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, o contrato poderá ser rescindido sempre que ocorram as situações previstas nos Arts. 89 a 95 da Lei 14.133/2021.

Cláusula Oitava – Das Disposições Gerais:

- a) O presente contrato não será de nenhuma forma fundamento para a constituição de vínculo trabalhista entre a CONTRATANTE e os empregados, prepostos ou terceiros que a Contratada colocar a serviço para a execução do presente instrumento;
- b) A fiscalização e o controle por parte da CONTRATANTE, não implicarão em qualquer responsabilidade por parte desta, nem na desobrigação da Contratada do fiel e perfeito cumprimento de quaisquer das responsabilidades assumidas em virtude da assinatura do presente contrato;
- c) Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e parafiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes da celebração deste Contrato, ou da execução, correrão única e exclusivamente por conta da Contratada;



- d) A Contratada responderá a todas as reclamações trabalhistas que possam ocorrer em consequência da execução do presente contrato, o qual não importa em vinculação laboral entre a Contratante e o empregado envolvido;
- e) Caso haja condenação da Contratante, inclusive como responsável solidária, a Contratada, reembolsar-lhe-á os valores pagos em decorrência da decisão judicial;
- f) A presente autorização de fornecimento tem o prazo de validade de 60 dias a contar da assinatura da mesma;
- e) O presente contrato terá validade pelo tempo que durar a garantia; respeitado o período mínimo de 12 (doze) meses de garantia.

Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária:

As despesas com o pagamento do objeto do presente contrato estão previstas nos Convênios, conforme classificações orçamentárias:

1	23/2024	Aquisição de Equipamento e Material Permanente
---	---------	--

O pagamento será realizado conforme **cláusula 9** do presente edital.

Cláusula Décima – Do Foro:

Para as questões decorrentes da execução deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

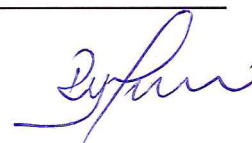
Linhares-ES, XX de XXXXXXX de XXXX.

Fundação Beneficente Rio Doce – FBRD

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunha 1:
CPF:

Testemunha 2:
CPF:



Maria de Fátima Fiorino Biancardi
Diretora Administrativa
CPF: 379.903.817-53
FUNDAÇÃO BENEFICENTE RIO DOCE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Edital de Cotação Prévia de Preços nº 05/2024 – Termo de fomento 23/2024 MS/FBRD

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou **insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.**

Ressalva: () empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de _____.

Licitante interessado



Maria de Fátima Fiorino Biancardi
Diretora Administrativa
CPF: 379.903.917-53
FUNDAÇÃO BENEFICENTE RIO DOCE